

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 750/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/7/2025, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.923329/2025-58

Expediente: 0910315/25-6

Ementa: Analisa requerimento da Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) de autorização, em caráter excepcional, para importação de 488 cadeiras de rodas, acompanhadas dos acessórios indispensáveis para montagem, funcionamento e peças de reposição, referente à Licença de Importação (LI) nº 25/2439457-5.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) cadeiras de rodas,

acompanhadas dos acessórios indispensáveis para montagem, funcionamento e peças de reposição, Licença de Importação - LI nº 25/2439457-5, solicitada pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR (CNPJ 79.140.828/0001-03), nos termos do voto do relator - Voto nº 129/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3701285).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3712276** e o código CRC **61C78C0A**.

Referência: Processo nº
25351.923329/2025-58

SEI nº 3712276